



17º PRÊMIO LITERÁRIO PAULO SETÚBAL
(Abrangência Nacional)
CONTOS, CRÔNICAS E POESIAS
INSCRIÇÕES: 01 de abril a 17 de maio de 2019

REGULAMENTO

DA REALIZAÇÃO

1. A Prefeitura de Tatuí por meio do Museu Histórico Paulo Setúbal, equipamento de cultura da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo, Lazer e Juventude promove o 17º Prêmio Literário Paulo Setúbal - Contos, Crônicas e Poesias, de abrangência nacional, tendo por objetivo:

- 1.1** Dar oportunidade de expressão e manifestação a todo segmento de escritores, visando a divulgar trabalhos inéditos nas categorias de conto, crônica e poesia.
- 1.2** Promover a Cultura valorizando, fomentando e difundindo a produção literária em Língua Portuguesa.
- 1.3** Estimular a produção literária de escritores municipais e nacionais.

2. O presente concurso será coordenado por uma comissão organizadora, conforme Lei Municipal nº 5.113/2017. Tal comissão organizadora terá como responsabilidade:

- 2.1** Divulgar o concurso nos diferentes meios de comunicação;
- 2.2** Receber as inscrições e desclassificar as quais não estiverem de acordo com este edital.
- 2.3** Indicar os membros a serem nomeados para composição da Comissão Julgadora, conforme tem 7.

DA PARTICIPAÇÃO

3. Todo e qualquer interessado residente em território nacional, independente de idade ou sexo, poderá participar do presente Prêmio Literário Paulo Setúbal.

4. Cada candidato poderá participar em cada uma das categorias, respeitando o número máximo de inscrições, ou seja, o candidato poderá se inscrever nas três categorias desde que se inscreva apenas com 1 (um) conto, 1 (uma) crônica e/ou 1 (uma) poesia.

- 4.1** Os candidatos que inscreverem em mais que 1 (um) trabalho em cada categoria serão automaticamente desclassificados pela Comissão Organizadora.
- 4.2** **Caso o candidato se inscreva em mais de uma categoria, A MESMA DEVERÁ SER ENVELOPADA SEPARADAMENTE, respeitando o item 6 deste edital.**



Paulo Setúbal

DA INSCRIÇÃO

5. Período: **das 09h do dia 01 de abril até as 16h00 do dia 17 de maio de 2019.**

5.1 As inscrições são gratuitas.

5.2 Inscrições via correio deve respeitar obrigatoriamente a data final do prazo de inscrição, ou seja, **NÃO SERÃO ACEITAS** inscrições cujo carimbo de postagem for posterior a data final do prazo de inscrição.

5.3 As inscrições poderão ser entregues pessoalmente no Museu Histórico Paulo Setúbal, respeitando o item 6.2, deste edital, à: **Praça Manoel Guedes, 98, Centro – Tatuí, de terça-feira a sexta-feira, das 9h às 17h.**

6. Os trabalhos, em língua portuguesa, deverão ser de autoria própria, inédito, versando sobre temas gerais, e encaminhados com as folhas numeradas, agrafados ou presas por qualquer outro processo similar, devendo obedecer às seguintes normas: digitados em papel sulfite A4 - Branco, espaço duplo (*fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12*), em 4 (Quatro) vias, com no máximo 5 (cinco) laudas. **NO TRABALHO DEVERÁ CONSTAR SOMENTE O TÍTULO E O PSEUDÔNIMO DO AUTOR.**

6.1 ENVELOPE ÚNICO DEVE CONSTAR:

a) 4 (Quatro) vias do trabalho, seguindo orientações do item 6;

b) Ficha de Inscrição, devida preenchida, conforme anexo I deste Edital;

c) **PRÊMIO GALARDÃO (SOMENTE PARA RESIDENTES NA CIDADE DE TATUI)** o inscrito deverá comprovar sua residência na cidade há pelo menos dois anos, devendo, para tanto, apresentar um comprovante de residência (xerox do comprovante) emitido em cada um dos anos: 2017, 2018 e 2019.

6.2 IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE LACRADO

No destinatário do envelope deve constar:

Museu Histórico Paulo Setúbal

17º Prêmio Literário Paulo Setúbal

(DESCREVER A CATEGORIA: OU CONTO, OU CRÔNICA E, OU POESIA)

Praça Manoel Guedes, 98 – Bairro: Centro

CEP: 18270-300 – Tatuí-SP

No remetente do envelope deve constar:

Pseudônimo

Endereço Completo

DA COMISSÃO JULGADORA

7. A Comissão Julgadora será composta por 3 (três) profissionais de reconhecida notoriedade na área de literatura, indicados pela comissão organizadora.

8. A Comissão Julgadora avaliará todos os trabalhos inscritos e classificados pela comissão organizadora.

8.1 A Comissão Julgadora levará em consideração os seguintes critérios:

a) Originalidade;

b) Criatividade e inovação;



Paulo Setúbal

- c) Coerência e coesão do texto;
- d) Correção linguística;
- e) Obediência às características da categoria em questão.

8.2 A Comissão Julgadora desclassificará os trabalhos que se comprovem:

- a) Plágio;
- b) Não ser inédito;
- c) Não cumprir as exigências estabelecidas neste Regulamento;
- d) Conter dados que identifiquem a autoria.

9. A Comissão Julgadora preparará um relatório que ficará sobre salvaguarda do Museu Histórico Paulo Setúbal sobre a deliberação da premiação.

DA PREMIAÇÃO

10. Aos vencedores do **17º Prêmio Literário Paulo Setúbal - Contos, Crônicas e Poesias** serão conferidos os seguintes prêmios:

10.1 Categoria Conto

1º lugar – Certificado, Troféu e Prêmio de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

2º lugar – Certificado, Troféu e Prêmio de R\$ 1.000,00 (Mil Reais)

3º lugar – Certificado, Troféu e Prêmio de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Prêmio Galardão – Certificado, Troféu e Prêmio de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

10.2 Categoria Crônica

1º lugar – Certificado, Troféu e Prêmio de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

2º lugar – Certificado, Troféu e Prêmio de R\$ 1.000,00 (Mil Reais)

3º lugar – Certificado, Troféu e Prêmio de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Prêmio Galardão – Certificado, Troféu e Prêmio de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

10.3 Categoria Poesia

1º lugar – Certificado, Troféu e Prêmio de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

2º lugar – Certificado, Troféu e Prêmio de R\$ 1.000,00 (Mil Reais)

3º lugar – Certificado, Troféu e Prêmio de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Prêmio Galardão – Certificado, Troféu e Prêmio de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

10.4 O **Prêmio GALARDÃO**, destina-se única e exclusivamente a obra de autor(a) nascido(a) ou residente a mais de 02 anos na cidade de Tatuí/SP.

10.5 Concorrerão ao **PRÊMIO GALARDÃO**, conforme item 10.4, obras que não forem contemplados na classificação de 1º, 2º e 3º lugar.

10.6 Concorrerão ao **PRÊMIO GALARDÃO**, somente os inscritos que comprovarem residência conforme consta no item 6.1





10.7 A Comissão Julgadora poderá conceder menções honrosas.

DA DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

11. Os contemplados serão anunciados e premiados na “**Cerimônia de Premiação dos Vencedores do Concurso Paulo Setúbal e Lançamento do Tabloide 2019**” que será realizado na 77ª Semana Paulo Setúbal e em celebração aos 193 anos de emancipação político-administrativa de Tatuí, que acontecerá na cidade de Tatuí na sexta-feira, 02 de agosto de 2019, às 19h em local a definir pela Comissão Organizadora e que será divulgado antecipadamente aos interessados.

11.1 Os ganhadores do concurso serão divulgados publicamente no site da Prefeitura de Tatuí (<http://tatui.sp.gov.br>)

12. Os trabalhos ganhadores do **17º Prêmio Literário Paulo Setúbal - Contos, Crônicas e Poesias** (itens 10.1 – 10.2 – 10.3) cedem seus direitos autorais para publicação impressa na íntegra para o **Tabloide 2019 da 77ª Semana Paulo Setúbal**, editado sob coordenação da Comissão Organizadora.

13. Os contemplados na premiação em dinheiro preencherão após a “**Cerimônia de Premiação dos Vencedores do Concurso Paulo Setúbal e Lançamento do Tabloide 2019**”, um formulário para transferência bancária, que será efetuada no prazo de até 10 (dez) dias da Cerimônia.

13.1 Os não portadores de contas bancárias deverão no dia da Cerimônia manifestar a conta que deverá ser realizada a transferência bancária, por um responsável que deverá estar presente no ato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13. Os trabalhos inscritos não serão devolvidos.

14. Escritores diretamente ligados à comissão organizadora ou comissão julgadora não poderão concorrer ao **17º Prêmio Literário Paulo Setúbal - Contos, Crônicas e Poesias**.

15. A simples inscrição implica na aceitação do presente regulamento.

16. Para informações do **17º Prêmio Literário Paulo Setúbal** o interessado deverá entrar em contato via telefone (15) 3251-4969 de terça a sexta das 10h às 16h ou via e-mail cultura@tatui.sp.gov.br ou museupaulosetubal@tatui.sp.gov.br

17. Os inscritos receberão notificação de validação da inscrição via e-mail após deliberação da Comissão Organizadora.

18. As obras não contempladas no **17º Prêmio Literário Paulo Setúbal** não serão divulgadas mantendo o ineditismo.

19. Os trabalhos que não apresentarem as exigências citadas no presente regulamento serão desclassificados pela Comissão Organizadora

20. Os casos omissos serão decididos soberanamente pela comissão organizadora

Tatuí, 25 de março de 2019



PREFEITURA DE TATUÍ
PELO TRABALHO VENCEREMOS

Secretaria de
**ESPORTE, CULTURA, TURISMO
LAZER E JUVENTUDE**



MUSEU PAULO SETÚBAL

Paulo Setúbal

Comissão Organizadora da 77ª Semana Paulo Setúbal

ANEXO 01- FICHA DE INSCRIÇÃO

17º PRÊMIO LITERÁRIO PAULO SETÚBAL - CONTOS, CRÔNIAS E POESIAS
INSCRIÇÕES: 01 de abril a 17 de maio de 2019

Nome Completo:
Nome Artístico:
Pseudônimo:
Nome da Obra:

Classificação:
(Descrever a Categoria: ou Conto, ou Crônica e, ou Poesia)

Endereço:	nº
Complemento:	
Bairro:	CEP
Cidade:	Estado:
Telefone Residencial:	
Celular:	



PREFEITURA DE TATUÍ
PELO TRABALHO VENCEREMOS

Secretaria de
ESPORTE, CULTURA, TURISMO
LAZER E JUVENTUDE


MUSEU PAULO SETÚBAL

Paulo Setúbal

E-mail (escrever em letra de forma):
BREVE CURRÍCULO LITERÁRIO

Declaro que o trabalho é uma obra original e inédita, e sendo a obra vencedora do 17º Prêmio Literário Paulo Setúbal, autorizo a publicação da mesma no tabloide, publicação jornalística que apresenta as obras vencedores do Prêmio Literário cedendo os direitos autorais para fins não lucrativos.

_____, _____ de 2019

ASSINATURA



PREFEITURA DE TATUÍ
PELO TRABALHO VENCEREMOS

Secretaria de
**ESPORTE, CULTURA, TURISMO
LAZER E JUVENTUDE**



Paulo Setúbal

A Ficha de Inscrição deverá ser PREENCHIDA sem rasuras, DATADO, ASSINADO.



PREFEITURA DE TATUÍ
PELO TRABALHO VENCEREMOS

Secretaria de
**ESPORTE, CULTURA, TURISMO
LAZER E JUVENTUDE**



MUSEU PAULO SETÚBAL